



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Edição 197

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	4



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Edição 197

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 149/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

##### DECRETO Nº 149/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Decreta suspensão de contrato de prestador de serviço terceirizado e dá providências complementares.

**Maria Rosa Bueno de Meira**, Prefeita do Município de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**Considerando** a conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas restritivas que vêm sendo adotadas por diferentes Municípios em decorrência da pandemia do Coronavírus Covid-19;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** o Decreto Municipal nº 128/2020 que Decreta situação de emergência e quarentena no Município de Barão de Antonina, no contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19) e os Decretos Municipais nºs 125/2020 e 126/2020;

**Considerando** a impossibilidade da execução dos serviços através do sistema home-office,  
DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o contrato abaixo relacionado e seus respectivos pagamentos por prazo indeterminado:

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020 – Processo nº 047/2020 - Contrato nº 047/2020 de 13/03/2020, prazo contratual 04 meses, cujo objeto é a “Contratação de Maestro para treinamento da Fanfarra Municipal”;

**Artigo 2º** - O contrato mencionado no Art. 1º, que tiver sua vigência encerrada durante o período de suspensão, poderá ser prorrogado,

de acordo com o interesse público.

**Artigo 3º** - A suspensão que se refere o Art. 1º, será retroagida a contar de 01 de abril de 2020.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barão de Antonina (SP), 09 de junho de 2020.

**Maria Rosa Bueno de Meira**  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

**Tatiane da Silva Antunes**  
Assessora de Gabinete

#### DECRETO Nº 151/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020

##### DECRETO Nº 151/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 148/2020 e dá outras providências.

**Maria Rosa Bueno de Meira**, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto estadual nº 65.009/2020, que suspende o expediente das repartições públicas estaduais, nos dias 11 e 12 de junho de 2020;

Considerando que no dia 11 de junho é a data comemorativa de Corpus Christi;



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Edição 197

## DECRETA:

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto nº 148/2020 passa ter a seguinte redação:

(...)

Art 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 11 e 12 de junho de 2020.

(...)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina, 10 de junho de 2020.

**Maria Rosa Bueno de Meira**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na data supra.

**Tatiane da Silva Antunes**  
Assessora de Gabinete

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912463320**

**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912463320, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA E**

## A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONTRATANTE:

Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA</b>		
CNPJ/MF: <b>46.634.424/0001-09</b>	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: BARÃO DE ANTONINA GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: PC PREFEITO JUVENAL DOMINGUES DE CAMPOS 68 CENTRO		
Cidade: BARÃO DE ANTONINA	UF: SP	CEP: 18490-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:assessoria gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br">assessoria gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br</a>		Telefone: (15) 3573-1170
Representante Legal: <b>TATIANE DA SILVA ANTUNES</b>		
Cargo/Função: ACESSORA DE GABINETE	RG: <b>48.810.043-4</b>	CPF: <b>396.530.918-83</b>

## CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>Superintendência Estadual São Paulo Interior</b>		CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:spigesuvsecctaop@correios.com.br">spigesuvsecctaop@correios.com.br</a>		Telefone: (14) 3108-4291
Representante Legal I: <b>Eduardo Alves Correa</b> - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais		
RG: <b>22.832.377-0 - SSP/SP</b>	CPF: <b>191.513.088-35</b>	
Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai</b> - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais		
RG: <b>27.631.325-2 - SSP/SP</b>	CPF: <b>214.966.128-41</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **06** meses.



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Edição 197

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **06 (seis) meses, de 18/06/2020 até 18/12/2020.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **18/06/2020.**

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **Ficha 029 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **02.01.02 - Administração e Finanças**

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DA SILVA ANTUNES, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 08/06/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 08/06/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

**Processo Licitatório nº 088/2020**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Lei complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014).**

**Encontra - se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2020, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E AÇÕES JUDICIAIS E QUE NÃO ESTÃO NA LISTA BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA de PREÇOS**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, às **08h30min** do dia **25 de Junho de 2020** com duração de **30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir as **09h00**, no mesmo dia e local.

**O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30m horas, setor de licitações do Paço Municipal, neste município e site [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br).**



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Edição 197

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, tel. 15 - 35731170, e-mail: [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br).

Barão de Antonina/SP, 08 de Junho de 2020.

**MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA SP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020.

Encontra - se aberta no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, do Tipo regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL, incluindo materiais e serviços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO NA ESTRADA VICINAL BAT 040 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - BARÃO DE ANTONINA/SP**, a qual será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2016 e alteração pela LC nº 147/2014.

VISTORIA: De 15/06/2020 á 01/07/2020 (exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo) das 08h30min às 11h00 e das 13h00 às 16h00; sendo previamente agendado com o Setor de Engenharia através do telefone (15) 35731170 ramal 27.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Credenciamento e protocolo dos envelopes até as 08h50 do dia 07 de Julho de 2020 sendo a abertura no mesmo dia e local às 09h00, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68, centro.

Valor global: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), recursos municipais.

O Edital em inteiro teor e todos os anexos estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos nº 68, neste município e site [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo tel. 15 - 35731170 pelo e-mail [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 09 de Junho de 2020.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA  
Prefeita Municipal

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 - PROCESSO Nº 090/2020

**Ratificação e homologação**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 - PROCESSO Nº 090/2020**, em conformidade com o disposto no artigo 24, XVII e caput do art. 26, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DE GARANTIA DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, CNPJ nº 46.634.424/0001-09**

**CONTRATADO: BERAUTO VEICULOS LTDA - CNPJ nº 53.958.690/0001-52**

**VALOR: R\$ 1.527,69 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)**

Barão de Antonina 10 de junho de 2020.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 392/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2.020

### PORTARIA Nº 392/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre concessão de incentivo financeiro de custeio federal a agentes comunitários de saúde e dá outras providencias.

**Maria Rosa Bueno de Meira**, Prefeita Municipal de Barão de



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

**Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Edição 197**

Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Portarias nº 395/2020, 430/2020 e 480/2020 do Ministério da Saúde;

Considerando o ofício nº 059/2020, da Secretaria Municipal da Saúde informando a execução de atividades excepcionais em razão da Pandemia do Covid-19;

Considerando que os recursos financeiros estão disponíveis junto à conta BLOCO CUSTEIO/SAÚDE nº 624023-3,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o incentivo financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), as servidoras abaixo relacionados:

- I - Daniela Cristina Macedo;
- II - Andréa do Nascimento.

Parágrafo único: o valor que se refere o art. 1º será concedido até 31/12/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 09 de junho de 2.020.

**Maria Rosa Bueno de Meira**  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

**Tatiane da Silva Antunes**  
Assessora de Gabinete



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

**Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Edição 197**

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018.  
Responsável: Tatiane da Silva Antunes - Registro - OAB/ SP: 374.555. Prefeita: Maria Rosa Bueno de Meira | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.